



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 4, DE 2009

(nº 968/2007, na Casa de origem, do Deputado Frank Aguiar)

Institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, como data histórica no calendário das efemérides nacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de março como data histórica no calendário das efemérides nacionais, em alusão à ocorrência da Batalha do Jenipapo, em 13 de março de 1823, que consolidou a independência brasileira no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 968, DE 2007

Institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, como data histórica no calendário das efemérides nacionais;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de março como data histórica no calendário das efemérides nacionais, em alusão à ocorrência da Batalha do Jenipapo, em 13 de março de 1823, que consolidou a independência brasileira no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A tarde de 7 de setembro de 1822, em que o príncipe regente D. Pedro I, em discurso às margens do rio Ipiranga, declarou estar a colônia brasileira separada, para sempre, de Portugal foi o estopim da crise política que culminou na instituição do Brasil como país independente. A história consagrou a data como a referência nacional dessa independência, mas a libertação do Brasil do jugo português foi um longo processo que envolveu resistência e conflitos armados.

Em 19 de outubro de 1822, em São José da Parnaíba, foi reconhecida oficialmente pelo Piauí a independência do Brasil. A notícia da emancipação preocupou os portugueses, que designaram o Major João José da Cunha Fidié, Governador das Armas, para sufocar o movimento. O conflito entre o exército português e os piauienses, auxiliados por muitos cearenses e maranhenses, culminou em sangrenta batalha ocorrida em 13 de março de 1823, às margens do rio Jenipapo, em Campo Maior.

A mobilização da população local para defender a independência brasileira foi notável. As tropas para o combate foram compostas por cerca de 2000 vaqueiros e agricultores armados com facões, machados, foices, espetos, espingardas, paus e pedras. Sem adestramento militar, fardas, armas ou munição, mas entusiasmados pelo patriotismo, enfrentaram o exército de Fidié, formado por cerca de 1200 combatentes (portugueses e brasileiros fiéis a Portugal) bem armados, disciplinados, organizados sob o comando de experientes militares e apoiados por onze peças de artilharia.

O grande confronto se deu sob um sol abrasador, num ano de forte estiagem. Após cinco horas de intenso combate, as tropas brasileiras tinham perdido 700 homens, entre mortos, feridos e prisioneiros de guerra. Do lado português, as perdas não chegaram a uma centena. O exército de Fidié, porém, sofreu o impacto da perda de boa parte da bagagem de guerra, desviada pelos bravos soldados nordestinos.

A vitória lusitana na batalha foi incontestável. O conflito na região, contudo, só terminou ao final de julho de 1824, com a rendição da guarnição portuguesa, pressionada pela atuação das tropas separatistas compostas por piauienses, cearenses e maranhenses.

A Batalha do Jenipapo foi passo importante na consolidação da unidade brasileira. Foi também prova da coragem, do patriotismo e do valor do povo piauiense. Por tais razões, a Assembléia Legislativa do Estado aprovou, no ano de 2006, a inclusão da data "13 de março de 1823, dia da Batalha do Jenipapo", na bandeira do Piauí.

Cabe agora a esta Casa, destacar a efeméride em nosso calendário nacional, para que esse feito histórico nordestino seja conhecido, valorizado e lembrado, não só pelos piauienses, mas por todos os brasileiros.

É por essas razões que contamos com o valioso e indispensável apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a medida ora proposta.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2007.

**Deputado FRANK AGUIAR**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)*

Publicado no Diário do Senado Federal, de 7/2/2009.